



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENC

Reunião : Ordinária N°: 008/2021
Decisão : 131/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900039710/2019
Interessados : Brascon Gestão Ambiental Ltda.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração 9900039710/2019, lavrado em desfavor da empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2021, realizada por videoconferência, no dia 02 de junho de 2021, apreciando o Auto de Infração n. 9900039710/2019, lavrado em desfavor da empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e Considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ